PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA DO SOCORRO FERREIRA MENDES, CPF Nº 016.796.782-72; E REVOGA A LEI Nº 284, DE 11 DE MAIO DE 1950, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO CONCEDIDO A LEONILDA RODRIGUES DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida Mendonça Furtado, nº 2550, entre as Travessas Assis de Vasconcelos e 02 de junho, Bairro Aldeia, Zona Norte (a 36,02 metros da Travessa Assis de Vasconcelos). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Mendonça Furtado, medindo 10,12 metros; a Oeste, com Douglas Rego de Miranda, medindo 39,60 metros; ao Norte, com Francisco Mamede Pereira, medindo 10,78 metros; e a Leste, com Francisco Rogério Moita Cunha e João Mario de Lacerda Rocha, medindo 37,65 metros, com uma área total de 401,00m²"***, em favor de MARIA DO SOCORRO FERREIRA MENDES, CPF nº 016.796.782-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1656/2020 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Fica revogada a Lei nº 284, de 11 de maio de 1950, que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a LEONILDA RODRIGUES DOS SANTOS.

**Art. 3º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 4º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de maio de 2022.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

**JUSTIFICATIVA**

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a MARIA DO SOCORRO FERREIRA MENDES, CPF nº 016.796.782-72, e a revogação da Lei nº 284, de 11 de maio de 1950, que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a LEONILDA RODRIGUES DOS SANTOS.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por MARIA DO SOCORRO FERREIRA MENDES, CPF nº 016.796.782-72, mediante Processo Administrativo de nº 1656/2020-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Avenida Mendonça Furtado, nº 2550, entre as Travessas Assis de Vasconcelos e 02 de junho, Bairro Aldeia, Zona Norte, (a 36,02 metros da Travessa Assis de Vasconcelos). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Mendonça Furtado, medindo 10,12 metros; a Oeste, com Douglas Rego de Miranda, medindo 39,60 metros; ao Norte, com Francisco Mamede Pereira, medindo 10,78 metros; e a Leste, com Francisco Rogério Moita Cunha e João Mario de Lacerda Rocha, medindo 37,65 metros, com uma área total de 401,00m²"***. Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a MARIA DO SOCORRO FERREIRA MENDES, CPF nº 016.796.782-72, e concomitantemente, a revogação da Lei nº 284, de 11 de maio de 1950, que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a LEONILDA RODRIGUES DOS SANTOS, consubstanciado na comprovação do próprio título outorgando preteritamente, o qual requer cancelamento, vez que não consta do registro de imóveis e sobre qual houve por aquisição e tem posse garantida, pacífica e contínua, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 10 de maio de 2022.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém